

vm.^{ca} fora de sy; destrua semelhantes pensamentos e esteja na certeza de que nada se pode temer quando a conduta hé regular.

Faça vm.^{ca} entregar a carta incluza a Domingos Cardozo Lima Porta Bandeira.

Se os Auxiliares tem Logem de qualquer qualidade, que seja mais ou menos publica, não se devem exemir de pagar por elas o que determinão as Leys. D.^a g.^{da} a vm.^{ca}. São Paulo a 17 de 8br.^o de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Thenente Coronel de Ligeiros
Paulino Ayres de Aguirre**

Logo que receby a carta de vm.^{ca} com a que nela vinha incluza, escrevi ao Capitão Mor de São Sebastião para que sem perda de tempo remetece a esta Cidade, não só a Jorge Soares de Farias, mas tambem a Sarafino Fernandes, prezos e seguros ambos, com o que sesarão tantas dezordens executadas por hum e originadas por outro, e logo que eles cheguem poderá vm.^{ca} uzar dos meyoys, que melhor lhe parecerem para evitar aquelas para o futuro. D.^a g.^{da} a vm.^{ca}. São Paulo a 18 de Outubro de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Sargento Mor João de Almeyda Lara,
Sorocaba**

As minhas efetivas occupaçoens tem feito com que eu não dece resposta a carta de vm.^{ca} de 31 de Mayo antecedente, concorrendo para isto a Divina providencia, para que neste tempo vm.^{ca} pudece mostrar a falcid.^o com que o Comandante de Jaguary Costudio Jozé de Souza queria haver a sy o Escravo Vitorino o qual como pertence a Domingos Alvares Bernardes, e está nos termos de se lhe entregar, como vm.^{ca} me segura na sua carta de 8 do corrente, nenhua duvida tenho a que se faça a referida entrega do mesmo Escravo a q.^m verdadeiramente pertence. D.^a guarde a vm.^{ca}. São Paulo a 18 de Outubro de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para a Camera desta Cidade

Em consequencia da carta de vm.^{ca} de 18 do corrente sou a dizer lhes, que como a Ordenação do Reyno de-



termina, que na falta de Ouvidor, os officiaes da Camara actual sejam os que nomeem novos officiaes para servirem no anno futuro emquanto o Juiz de Fóra que serve enterinamente aquella vara não apresentar Decreto de S. Mag.^a que derogue aquella ordenação, devem vm.^{cos} conformarse com esta, por não pertencer ao dito Juiz de Fora o fazer os Pelouros, nomeação de Juiz dos Orfãos, nem Correição, não lhe podendo valer em semelhante cazo de nenhum efeito o Edital que menos bem ponderado mandou publicar a este respeito. D.^a g.^{de} a vm.^{cos}. São Paulo a 20 de Outubro de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Sargento Mor Francisco Jozé Monteyro,
Parnagua**

Nenhvas das Povoações desta Capitania me dá tanto que fazer como essa Vila, onde não conheço mais, do que mandrioens, inuteis, e bem incapazes do nome Portugues, porque só se fundão em quimeras ridiculas, dezobediencias effectivas, e por consequencia infidelidade a Sua Soberana, persuadindose a que só em questoens está o ser officiaes.

Com bem desprazer meu li a carta, de vm.^{co} de 13 do corrente, e em consequencia dela escrevo nesta ocazião ao Cap.^m Mor, estranhando lhe o seu máo procedimento, e ordenando lhe, que sem perda nem de hum minuto apronte quinze pretos, que hão de estar effectivamente trabalhando na Fortaleza e dando pronta passagem no varadouro, e no cazo de haver, qualquer pequena falta de execução desta minha ordem, ele será responsavel della p.^a o que desde já lhe ordeno venha pessoalmente a minha presença dar me a razão sem que caressa de segundo avizo meu, e só vm.^{co} mo deve dar, com aquella integridade, que deve e lhe hé natural pela honra, que lhe conheço. D.^a g.^{de} a vm.^{co}. São Paulo a 20 de Outubro de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Cap.^m Mor Jozé Carneiro dos Santos,
de Parnagua**

Tendo determinado ao Sargento Mor de Auxiliares dessa Villa, Francisco Jozé Monteiro, que durante a sessão de Armas em que nos achamos com os Vassallos de El Rey de Espanha, continuace a obra da nova Fortaleza, com o pequeno numero de gente, entre aqual conservace

